

REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE NATAL



FICHA DE ENQUADRAMENTO: CONTRIBUIÇÕES NOS ARTIGOS

Etapa 3 do processo de revisão: Produto das Reuniões de Trabalho
Tarefa 03/05 das reuniões de trabalho:



Nº DA FICHA: GTIID-42/49-ART89

1. DADOS DO SUBTEMA

GRUPO DE TRABALHO:

GT_III

SUBTEMA:

° D. Instrumentos urbanísticos

FACILITADOR:

ÉRICA GUIMARÃES

2. ARTIGO ORIGINAL DO PLANO 2007 FILTRADO POR SUBTEMA:

Tipo:

Manter artigo

Nº do artigo:

80

** quando for o caso de criar novo artigo, não enumerar.*

Art. 80 - No caso em que o Município não se pronuncie no tempo estipulado no §1º do artigo anterior o proprietário fica liberado para alienar seu imóvel para terceiros, nas mesmas condições da proposta apresentada ao Município.

§1º - Concretizada a venda do imóvel, o proprietário fica obrigado a apresentar ao Município, no prazo de 30 (trinta) dias, cópia do instrumento público de alienação do imóvel, com o preço final e condições de pagamento.

§2º - A alienação a terceiros realizada em condições diversas da proposta apresentada ao Município será nula de pleno direito; caso em que o ente municipal poderá adquirir o imóvel pelo valor venal da cobrança do IPTU ou pelo valor da proposta apresentada, o que for inferior.

3. CONTRIBUIÇÕES PERTINENTES A ESTE ARTIGO:

| Nº | FONTES DA CONTRIBUIÇÃO | LINHA | CONTRIBUIÇÃO |
|----|--|-------|--|
| 1 | 4. Fichas de contribuição individual ON-LINE | 168 | A partir da necessidade de implantação de equipamentos públicos denunciados pelos indicadores de equipamento/número de população a ser atendida, seria permitida a utilização de PEUC, IPTU progressivo no tempo e Direito de Preempção para imóveis em qualquer área do município a fim de que seja possível a construção ou implementação desses equipamentos. |

4. PROPOSTA DO GRUPO

| Nº | Descrição da proposta |
|----|--------------------------------------|
| 1 | Manter o artigo com a mesma redação. |

5. JUSTIFICATIVAS/EMBASAMENTOS TECNICOS:

| Item | Descrição |
|------|-------------------------------------|
| 1 | Necessita de aprofundamento teórico |
| 2 | - |
| 3 | - |